



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 541
1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 2000/2026 Cód. Verificador: X7K966ZD

Requerente: 6182 - COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
CPF/CNPJ: 12.720.068/0001-24
Endereço: Rua MONTEVIDEO E N° 2119 **CEP:** 89.805-750
Cidade: Chapecó **Estado:** SC
Bairro: PASSO DOS FORTES
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 24/07/2026 10:30
Previsão: 23/08/2026

Telefone Requerente

Celular: (49) 98826-1620

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
----------------------------------	---	--	---

Observação de Abertura:

Entrega de Envelope para credenciamento no Chamamento Público nº002/2026 - Merenda Escolar

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES
Funcionário(a)

Recebido



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo formal				
1. Nome do proponente: Cooperativa central sabor colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	3. N° DAP JURÍDICA: SC122022.05.000000022caf	4. Produto a ser entregue	5. OBS
4. Endereço: Rua Montevideo 2119 e - bairro passo dos fortes	5. Município: Chapecó	6. Cep: 89.805-750		
7. Nome do representante legal: Adaleno machado	8.cpf: 056.496.599-58	9. DDD/FONE: (49) 3322-0634		
10. Banco: 01 - bb	11. N° da agência: 1392-7	12. N° da conta corrente: 37.949-2		
B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)				
1. NOME	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Produto a ser entregue	5. OBS
1. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	09.581.428/0001-40	SC022023.02.000001413CAF		
Jorge A***** Westerton	817.***-68	SC*****11052CAF	Alho	
2. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Massaranduba	15.385.713/0001-98	SC022023.02.000001427CAF		
Ademir j*** Deretti	683.***-87	SC*****35183CAF	Banana caturra	
Celso j*****	677.***-49	SC*****78298CAF	Banana prata	
3. Cooperativa Mista De Produção Agroindustrial Familiar De Alpestre-Extremo Norte	09.014.609/0001-94	RS*****01330CAF		
Valdir Hensel	902.551.430-87	RS012025.01.002520415CAF	Banana maça	
4. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Xaxim Ltda	12.100.450/0001-35	SC*****01124CAF		

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaleno Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Odete S*****	809.***-20	SC*****23802CAF	Bergamota, ponkan, laranja	
5.	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	00.648.563/0001-90	SC022023.02.000001412CAF		
	Samara Taffarel Romanzini	091.***-07	SC102024.01.002237483CAF	Brócolis, couve flor	
	Claudio F*****	916.***-49	SC*****94574CAF	Mandioca	
	Delmir K****	893.***-68	SC*****42171CAF	Açúcar mascavo, melado	
	Marlene Brasso Zanrosso	737.***-20	SC062024.01.001625084CAF	Bolacha de milho	
6.	Cooperativa De Comercialização Da Agricultura Familiar De economia Solidaria - Cecafes	15.388.008/0001-44	RS042023.02.000001627CAF		
	Rodrigo B***** Dalmut	884.***-91	RS*****06885CAF	Caqui	
7.	Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste- Cooproeste	01.435.328/0001-01	SC022023.02.000001423CAF		
	Ademir A***** Rohde	064.***-03	SC*****94113CAF	iogurte, iogurte	
8.	Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	36.182.782/0001-74	RS122022.02.000001229CAF		
	Paulo S*****	881.***-20	RS*****22912CAF	Pêssego	
9.	Cooperativa De Produção Agroindustrial Familiar De Seara	03.904.956/0001-06	SC022023.02.000001414CAF		
	Ernesto Aloisio Theobald	385.***-34	SC062024.01.001708658CAF	Mel de abelha	
10.	Cooperativa Dos Assentados Da Região Do Contestado	02.484.235/0001-21	SC022023.02.000001428CAF		
	Cincleio D* j**** Ribeiro	605.***-49	SC*****28176CAF	Feijões	
11.	Cooperativa Agroindustrial De Iraceminha - Cooperagir	09.271.145/0001-00	SC022023.02.000001411CAF		
	Evandro C***** Rozanski	719.***-49	SC*****75621CAF	Suco de uva	

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentra@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

A
Adelano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

12. Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar -Cootraf		08.147.012/0001-55	SC022023.02.000001421CAF	
Neiva F**** Bulegon		950.***.***-04	SC*****.***21664CAF	Bolacha caseira
Renan Bulegon		***.669.809.**	SC052024.01.001511076CAF	Bolacha caseira
Claivete T***** p***** Bulegon		625.***.***-68	SC*****.***95891CAF	Pães
Pedrinho A***** Weirich		430.***.***-15	SC*****.***60008CAF	Pães
13. Cooperativa De Produção E Comercialização Da			SC022023.02.000001416CAF	
14. Agricultura Familiar De Xavantina - Copafax		11.504.992/0001-00	SC102024.01.002270923CAF	Macarrão caseiro
Juliane Cenci		***.158.339.**		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da entidade: Prefeitura municipal de Marmeleiro	2. CNPJ 76.205.665/0001-01	3. Município: Marmeleiro
4. Endereço: Av Macali, n 255-centro		5. DDD/fone:
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome da cooperativa	2. Produto	3. unidade	4. Preço / unidade	5. Quantidade	6. valor total
1 Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	Alho	KG	R\$ 34,39	250	R\$ 8.597,50
	TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$ 8.597,50
2 Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Massaranduba	Banana caturra	KG	R\$ 5,93	6.000	R\$ 35.580,00
	Banana prata	KG	R\$ 7,05	2.500	R\$ 17.625,00
TOTAL DA COOPERATIVA:					R\$ 53.205,00

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adriano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

3	Cooperativa Mista De Produção Agroindustrial Familiar De Alpestre-Extremo Norte	Banana maçã	KG	R\$	8,98	1.000	R\$	8.980,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:					R\$	8.980,00
4	Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Xaxim Ltda	Bergamota	KG	R\$	6,79	1.000	R\$	6.790,00
		Citrus ponckan	KG	R\$	6,17	1.800	R\$	11.106,00
		Laranja	KG	R\$	8,11	1.000	R\$	8.110,00
		TOTAL DA COOPERATIVA :					R\$	26.006,00
		Brócolis	UND	R\$	9,52	1.000	R\$	9.520,00
5	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	Couve flor	UND	R\$	8,63	400	R\$	3.452,00
		Mandioca	KG	R\$	8,22	800	R\$	6.576,00
		Açúcar mascavo	KG	R\$	16,00	200	R\$	3.200,00
		Melado	KG	R\$	23,00	100	R\$	2.300,00
		Bolacha de milho	KG	R\$	35,56	1.000	R\$	35.560,00
	Cooperativa De Comercialização Da Agricultura Familiar De economia Solidaria - Cecafes	TOTAL DA COOPERATIVA:					R\$	60.608,00
		Caqui chocolate	KG	R\$	9,29	500	R\$	4.645,00
7	Cooperativa	logurte	UND	R\$	11,35	1.200	R\$	13.620,00
TOTAL DA COOPERATIVA:							R\$	4.645,00

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adajano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Regional De Comercialização Do Extremo Oeste- Cooper Oeste	Queijo colonial				R\$	17.400,00
		KG	R\$	58,00	300		
8	Cooperdom - Cooperativa Agropecuária Dom Jose	TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	31.020,00
		Pêssego	KG	R\$	13,80	500	6.900,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	6.900,00
9	Cooperativa De Produção Agroindustrial Familiar De Seara	Mel de abelha	KG	R\$	35,90	100	3.590,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	3.590,00
10	Cooperativa Dos Assentados Da Região Do Contestado	Feijão carioca	KG	R\$	10,46	500	5.230,00
		Feijão preto	KG	R\$	8,94	1.800	16.092,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	21.322,00
11	Cooperativa Agroindustrial De Iraceminha - Cooperagir	Suco de uva	LT	R\$	29,01	500	14.505,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	14.505,00
12	Cooperativa Dos Trabalhadores Na	Bolacha caseira	KG	R\$	39,90	2.000	79.800,00
		Pão caseiro fatiado	UND	R\$	17,53	2.600	45.578,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:				R\$	145.578,00

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentra@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adaleno Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Agricultura Familiar - Cootraf	Pão de mandioca		UND	R\$	22,48	400	R\$	8.992,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:							R\$	134.370,00
	Cooperativa De Produção E Comercialização Da Agricultura Familiar De Xavantina - 13 Copafax	Macarrão caseiro	KG	R\$	25,88	800	R\$	20.704,00		
	TOTAL DA COOPERATIVA:							R\$	20.704,00	
Total do projeto:									R\$ 394.452,50	
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO										
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor total por produto					
15	Alho	KG	250	R\$	34,39	R\$	8.597,50			
18	Banana caturra	KG	6.000	R\$	5,93	R\$	35.580,00			
19	Banana maça	KG	1.000	R\$	8,98	R\$	8.980,00			
20	Banana prata	KG	2.500	R\$	7,05	R\$	17.625,00			
24	Bergamota	KG	1.000	R\$	6,79	R\$	6.790,00			
26	Brócolis	UND	1.000	R\$	9,52	R\$	9.520,00			
28	Caqui chocolate	KG	500	R\$	9,29	R\$	4.645,00			
33	Citrus ponckan	KG	1.800	R\$	6,17	R\$	11.106,00			
34	Couve flor	UND	400	R\$	8,63	R\$	3.452,00			
38	logurte	UND	1.200	R\$	11,35	R\$	13.620,00			
39	Laranja bahia	KG	1.000	R\$	8,11	R\$	8.110,00			
43	Mandioca	KG	800	R\$	8,22	R\$	6.576,00			

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3332-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

55	Pêssego	KG	500	R\$	13,80	R\$	6.900,00
57	Queijo colonial	KG	300	R\$	58,00	R\$	17.400,00
66	Açúcar mascavo	KG	200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
67	Feijão carioca	KG	500	R\$	10,46	R\$	5.230,00
68	Feijão preto	KG	1.800	R\$	8,94	R\$	16.092,00
69	Mel de abelha	KG	100	R\$	35,90	R\$	3.590,00
70	Melado	UND	100	R\$	23,00	R\$	2.300,00
71	Suco de uva	LT	500	R\$	29,01	R\$	14.505,00
72	Bolacha caseira	KG	2.000	R\$	39,90	R\$	79.800,00
73	Bolacha de milho	KG	1.000	R\$	35,56	R\$	35.560,00
77	Macarrão caseiro	KG	800	R\$	25,88	R\$	20.704,00
78	Pão caseiro fatiado	UND	2.600	R\$	17,53	R\$	45.578,00
79	Pão de mandioca	UND	400	R\$	22,48	R\$	8.992,00
				TOTAL DO PROJETO:		R\$ 394.452,50	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela secretaria municipal de educação de acordo com as regras da vigilância sanitária municipal e em concordância com a secretaria municipal de educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO, NÚMERO DE SÓCIOS, MISSÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA)

A cooperativa central sabor colonial (cooper sabor colonial) foi constituída em 02 de agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidades de comercializar organização através de bases de serviços das cooperativas singulares nos municípios do estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por 5 (cinco) cooperativas, mas atualmente, conta com 26 (vinte e seis) cooperativas singulares associadas, ao todo, possui 3.521 (três mil e quinhentos e vinte e um) agricultores familiares cadastrados, das diversas regiões no estado de Santa Catarina.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

RUA MONTEVIDEO – 2119 E – PASSO DOS FORTES – CEP: 89.805-750 – CHAPECÓ – SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – cooperativacentral@saborcolonial.com.br – CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalano Machado
presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

Chapecó/SC 14 de julho de 2026.	 Adairano machado Cpf: 056.496.599-58 Presidente	Fone/e-mail: (49) 98826-1620 cooperativacentral@saborcolonial.com.br
------------------------------------	---	---

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo formal

1. Nome do proponente: Cooperativa central sabor colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	3. N° DAP JURÍDICA: SC122022.05.00000022caf
4. Endereço: Rua Montevideo 2119 e - bairro passo dos fortes	5. Município: Chapécó	6. Cep: 89.805-750
7. Nome do representante legal: Adalano machado	8.cpf: 056.496.599-58	9. DDD/FONE: (49) 3322-0634
10. Banco: 01 - bb	11. N° da agência: 1392-7	12. N° da conta corrente: 37.949-2

B - FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

1. NOME	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Produto a ser entregue	5. OBS
1. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc Jorge A***** Westerton	09.581.428/0001-40 817.***.***-68	SC022023.02.000001413CAF SC*****.***.***11052CAF		
2. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Massaranduba Ademir J*** Deretti	15.385.713/0001-98 683.***.***-87	SC022023.02.000001427CAF SC*****.***.***35183CAF		
3. Cooperativa Mista De Produção Agroindustrial Familiar De Alpestre-Extremo Norte Célio J*****	677.***.***-49	SC*****.***.***78298CAF	Banana prata	
4. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Xaxim Ltda	09.014.609/0001-94 902.551.430-87	RS*****.***.***01330CAF RS012025.01.002520415CAF	Banana maça	
	12.100.450/0001-35	SC*****.***.***01124CAF		

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPÉCÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalano machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Odete S*****	809.***.***-20	SC*****.***.***23802CAF	Bergamota, ponckan, laranja	
5.	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	00.648.563/0001-90	SC022023.02.000001412CAF		
	Samara Taffarel Romanzini	091.***.***-07	SC102024.01.002237483CAF	Brócolis, couve flor	
	Claudio F*****	916.***.***-49	SC*****.***.***94574CAF	Mandioca	
	Delnir K****	893.***.***-68	SC*****.***.***42171CAF	Agúcar mascavo, melado	
	Marlene Brasso Zamosso	737.***.***-20	SC062024.01.001625084CAF	Bolacha de milho	
6.	Cooperativa De Comercialização Da Agricultura Familiar De economia Solidaria - Cecafes	15.388.008/0001-44	RS042023.02.000001627CAF		
	Rodrigo B***** Dalmut	884.***.***-91	RS*****.***.***06885CAF	Caqui	
7.	Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste- Cooproeste	01.435.328/0001-01	SC022023.02.000001423CAF		
	Ademir A***** Rohde	064.***.***-03	SC*****.***.***94113CAF	Iogurte, iogurte	
8.	Cooperdom - Cooperativa Agropecuaria Dom Jose	36.182.782/0001-74	RS122022.02.000001229CAF		
	Paulo S*****	881.***.***-20	RS*****.***.***22912CAF	Pêssego	
9.	Cooperativa De Produção Agroindustrial Familiar De Seara	03.904.956/0001-06	SC022023.02.000001414CAF		
	Ernesto Aloisio Theobald	385.***.***-34	SC062024.01.001708658CAF	Mel de abelha	
10.	Cooperativa Dos Assentados Da Região Do Contestado	02.484.235/0001-21	SC022023.02.000001428CAF		
	Cinleio D* j***** Ribeiro	605.***.***-49	SC*****.***.***28176CAF	Feijões	
11.	Cooperativa Agroindustrial De Iraceminha - Cooperagir	09.271.145/0001-00	SC022023.02.000001411CAF		
	Evandro C***** Rozanski	719.***.***-49	SC*****.***.***75621CAF	Suco de uva	

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentra@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

A
Adaleno Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

12. Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar -Coofraf	08.147.012/0001-55	SC022023.02.000001421CAF	
Neiva F**** Bulegon	950.***.***-04	SC*****.***.***.21664CAF	Bolacha caseira
Renan Bulegon	***.669.809-**	SC052024.01.001511076CAF	Bolacha caseira
Claivete T***** p***** Bulegon	625.***.***-68	SC*****.***.***.95891CAF	Pães
Pedrinho A***** Weirich	430.***.***-15	SC*****.***.***.60008CAF	Pães
13. Cooperativa De Produção E Comercialização Da		SC022023.02.000001416CAF	
14. Agricultura Familiar De Xavantina - Copafax	11.504.992/0001-00		
Juliane Cenci	***.158.339-**	SC102024.01.002270923CAF	Macarrão caseiro

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da entidade: Prefeitura municipal de Marmeleiro

2. CNPJ: 76.205.665/0001-01

3. Município: Marmeleiro

4. Endereço: Av Macali, n 255-centro

5. DDD/tone: 76

6. Nome do representante e e-mail:

7. CPF:

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome da cooperativa		2. Produto		3. unidade		4. Preço / unidade		5. Quantidade		6. valor total			
1	Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc												
		Alho		KG		R\$		34,39		250			
		TOTAL DA COOPERATIVA:											
		R\$										8.597,50	
2	Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Massaranduba												
		Banana caturra		KG		R\$		5,93		6.000			
		Banana prata		KG		R\$		7,05		2.500			
		TOTAL DA COOPERATIVA:											
		R\$										53.205,00	

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentra@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adriano Macchato
Presidente
Cooperativa Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

3	Cooperativa Mista De Produção Agroindustrial Familiar De Alpestre-Extremo Norte	Banana maçã	KG	R\$	8,98	1.000	R\$	8.980,00
		TOTAL DA COOPERATIVA:						R\$ 8.980,00
4	Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Xaxim Ltda	Bergamota	KG	R\$	6,79	1.000	R\$	6.790,00
		Citrus ponckan	KG	R\$	6,17	1.800	R\$	11.106,00
		Laranja	KG	R\$	8,11	1.000	R\$	8.110,00
		TOTAL DA COOPERATIVA :						R\$ 26.006,00
5	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	Brócolis	UND	R\$	9,52	1.000	R\$	9.520,00
		Couve flor	UND	R\$	8,63	400	R\$	3.452,00
		Mandioca	KG	R\$	8,22	800	R\$	6.576,00
		Açúcar mascavo	KG	R\$	16,00	200	R\$	3.200,00
		Melado	KG	R\$	23,00	100	R\$	2.300,00
		Bolacha de milho	KG	R\$	35,56	1.000	R\$	35.560,00
	Cooperativa De Comercialização Da Agricultura Familiar De economia Solidária - Cecafes	TOTAL DA COOPERATIVA:						R\$ 60.608,00
		Caqui chocolate	KG	R\$	9,29	500	R\$	4.645,00
7	Cooperativa	TOTAL DA COOPERATIVA:						R\$ 4.645,00
		logurte	UND	R\$	11,35	1.200	R\$	13.620,00

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

8	Regional De Comercialização Do Extremo Oeste- Cooperoeste	Queijo colonial					KG	R\$	58,00	300	R\$	17.400,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:											
9	Cooperdom - Cooperativa Agropecuária Dom Jose	Pêssego					KG	R\$	13,80	500	R\$	6.900,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:											
10	Cooperativa De Produção Agroindustrial Familiar De Seara	Mel de abelha					KG	R\$	35,90	100	R\$	3.590,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:											
11	Cooperativa Dos Assentados Da Região Do Contestado	Feijão carioca					KG	R\$	10,46	500	R\$	5.230,00	
		Feijão preto					KG	R\$	8,94	1.800	R\$	16.092,00	
12	Cooperativa Agroindustrial De Iraceminha - Cooperagir	TOTAL DA COOPERATIVA:										R\$	21.322,00
		Suco de uva					LT	R\$	29,01	500	R\$	14.505,00	
12	Cooperativa Dos Trabalhadores Na	TOTAL DA COOPERATIVA:										R\$	14.505,00
		Bolacha caseira					KG	R\$	39,90	2.000	R\$	79.800,00	
12	Cooperativa Dos Trabalhadores Na	Pão caseiro fatiado					UND	R\$	17,53	2.600	R\$	45.578,00	

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

	Agricultura Familiar - Cootraf	Pão de mandioca	UND	R\$	22,48	400	R\$	8.992,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:						R\$	134.370,00
13	Cooperativa De Produção E Comercialização Da Agricultura Familiar De Xavantina - CopaFax	Macarrão caseiro	KG	R\$	25,88	800	R\$	20.704,00	
		TOTAL DA COOPERATIVA:						R\$	20.704,00

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO								
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/unidade	5. Valor total por produto			
15	Alho	KG	250	R\$ 34,39	R\$ 8.597,50			
18	Banana caturra	KG	6.000	R\$ 5,93	R\$ 35.580,00			
19	Banana maçã	KG	1.000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00			
20	Banana prata	KG	2.500	R\$ 7,05	R\$ 17.625,00			
24	Bergamota	KG	1.000	R\$ 6,79	R\$ 6.790,00			
26	Brócolis	UND	1.000	R\$ 9,52	R\$ 9.520,00			
28	Caqui chocolate	KG	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00			
33	Citrus ponckan	KG	1.800	R\$ 6,17	R\$ 11.106,00			
34	Couve flor	UND	400	R\$ 8,63	R\$ 3.452,00			
38	Iogurte	UND	1.200	R\$ 11,35	R\$ 13.620,00			
39	Laranja bahia	KG	1.000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00			
43	Mandioca	KG	800	R\$ 8,22	R\$ 6.576,00			

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adeliano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

55	Pêssego	KG	500	R\$	13,80	R\$	6.900,00
57	Queijo colonial	KG	300	R\$	58,00	R\$	17.400,00
66	Açúcar mascavo	KG	200	R\$	16,00	R\$	3.200,00
67	Feijão carioca	KG	500	R\$	10,46	R\$	5.230,00
68	Feijão preto	KG	1.800	R\$	8,94	R\$	16.092,00
69	Mel de abelha	KG	100	R\$	35,90	R\$	3.590,00
70	Melado	UND	100	R\$	23,00	R\$	2.300,00
71	Suco de uva	LT	500	R\$	29,01	R\$	14.505,00
72	Bolacha caseira	KG	2.000	R\$	39,90	R\$	79.800,00
73	Bolacha de milho	KG	1.000	R\$	35,56	R\$	35.560,00
77	Macarrão caseiro	KG	800	R\$	25,88	R\$	20.704,00
78	Pão caseiro fatiado	UND	2.600	R\$	17,53	R\$	45.578,00
79	Pão de mandioca	UND	400	R\$	22,48	R\$	8.992,00
TOTAL DO PROJETO:						R\$ 394.452,50	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela secretaria municipal de educação e acordo com as regras da vigilância sanitária municipal e em concordância com a secretaria municipal de educação.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (BREVE HISTÓRICO, NÚMERO DE SÓCIOS, MISSÃO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA)

A cooperativa central sabor colonial (cooper sabor colonial) foi constituída em 02 de agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidades de comercialização organização através de bases de serviços das cooperativas singulares nos municípios do estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por 5 (cinco) cooperativas, mas atualmente, conta com 26 (vinte e seis) cooperativas singulares associadas, ao todo, possui 3.521 (três mil e quinhentos e vinte e um) agricultores familiares cadastrados, das diversas regiões no estado de Santa Catarina.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

Chapecó/SC 14 de julho de 2026.	 Adailano machado Cpf: 056.496.599-58 Presidente	Fone/e-mail: (49) 98826-1620 cooperativacentral@saborcolonial.com.br
------------------------------------	---	---

RUA MONTEVIDEO - 2119 E - PASSO DOS FORTES - CEP: 89.805-750 - CHAPECÓ - SC.
FONE/FAX: (49) 3322-0634 - cooperativacentral@saborcolonial.com.br - CNPJ: 12.720.068/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.720.068/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPER SABOR COLONIAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.59-8-01 - Apicultura 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO R MONTEVIDEO E	NUMERO 2119	COMPLEMENTO LETRA E
------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.805-750	BAIRRO/DISTRITO PASSO DOS FORTES	MUNICIPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERATIVACENTRAL@SABORCOLONIAL.COM.BR	TELEFONE (49) 3322-0634
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2026 às 13:52:22 (data e hora de Brasília).

A
Adaleno Machado
Presidente
Sabor Colonial

#

139



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

- COOPER SABOR COLONIAL -

3º Alteração

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º- A Cooperativa Central Sabor Colonial – COOPER SABOR COLONIAL é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de agosto de 2010. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

I- Sede e administração em Chapecó, SC, na Rua Montevideu, nº 2119 E, bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-750.

II- A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende todo território nacional, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatutários.

III- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art.2º- A Cooper Sabor Colonial tem por objetivos:

I- Reunir Cooperativas Singulares de produtores membros de famílias agricultoras, sejam cooperativas de consumo, de comercialização, agropecuárias, de trabalho e serviço, e/ou de produção, visando a defesa econômico-social e de organização dessas cooperativas, proporcionando-lhes condições para o exercício e desenvolvimento de suas atividades.

II - Promover e coordenar a compra, logística de operação e a venda de insumos, produtos, mercadorias e serviços.

III - Fornecer assistência às cooperativas filiadas, no que for melhor para desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as possibilidades técnicas.

IV- Organizar o trabalho e a operação das cooperativas filiadas, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como, observar os princípios éticos e morais considerados fundamentais.

V- Promover e atuar para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelas cooperadas observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

VI- Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperativas filiadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico e Registro em 12/05/2022. Data dos Efeitos 10/05/2022
Assinatura 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento está por verificado em <http://racin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

12/05/2022

Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

VII- Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas às atividade/finalidade das cooperativas filiadas e/ou da gestão destas.

VIII- Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

IX- Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da cooperativa e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimento e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.

X- Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.

XI - Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivo industriais e rurais das atividades das cooperadas.

XII - Atuar na defesa das questões relacionadas à preservação do ambiente e da ecologia.

XIII - Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviço de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.

XIV - Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.

XV - Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral e/ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.

XVI - Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.

XVII- Atuar em atividades de compra e venda de insumos maquinas equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual.

XVIII- Atuar na comercialização dos produtos: comercio de leite e derivados; comercio de carnes; comercio sucos; comercio cereais; peixaria, comercio de frutas; verduras; legumes; comercio de panificados; massas; comercio de derivados de cana de açúcar; comercio farinhas; doces e geleias; apicultura ; comercio de ovos; ervas medicinais; bebidas alcoólicas; temperos; comercio polpas de frutas;

Parágrafo primeiro - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Carência 220213228000041

AA

12/05/2022

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

Parágrafo terceiro - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto - A cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados ou próprio, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas áreas de necessidade e/ou especificidades das cooperadas; convênios, termos e/ou acordos de cooperação, parceria e assistência que auxiliem ou viabilizem a consecução de seus propósitos.

CAPÍTULO III - DAS COOPERADAS

Seção I - da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade legal ou estatutária, qualquer pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída como cooperativa e que se dedique às atividades e finalidades definidas neste estatuto; e, que possa se comprometer, receber e participar das ações e operações decorrentes dos propósitos desta cooperativa central.

Parágrafo único - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 3 (três) cooperativas.

Art. 4º - Para associar-se, a cooperativa interessada atenderá os requisitos da **Matrícula**, firmando por seu representante legal o **Livro/Ficha de Matrícula** juntamente com o presidente da cooperativa central, bem como, deverá assinar a declaração de que optou livremente por associar-se e que possui autorização estatutária ou deliberação favorável de órgão competente para filiar-se, e ainda, não se encontra impedida a se associar por força de lei.

Parágrafo primeiro - O conselho de administração analisará a proposta de admissão e, se houver cumprido os requisitos estatutários e regimentais, a deferirá, devendo então a interessada subscrever quotas partes do capital, nos termos deste estatuto.

Parágrafo segundo - A subscrição das quotas partes do Capital Social e a assinatura no livro/ficha de matrícula complementam e finalizam a admissão da interessada na cooperativa.

Art. 5º - A representação da pessoa jurídica cooperativa singular junto à cooperativa central se fará por meio de uma (única) pessoa natural, com respectivo suplente, especialmente designada mediante instrumento específico, o qual identificará os poderes de representação necessários às demandas da cooperativa central.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, a cooperada associada adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º - São direitos das cooperadas:

I - votar e ser votado;

II - Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

III - Propor ao conselho de administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas que julgar de interesse da cooperativa central.



12/05/2022

Adailano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

- IV- Solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa central, quando lhe convier.
- V- Solicitar informações sobre seus débitos e créditos junto à cooperativa central.
- VI- Dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa central, através dos órgãos competentes e na obediência do Estatuto e do Regimento da cooperativa central.
- VII- Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa central e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição das associadas na sede da cooperativa central.

Parágrafo primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas das associadas, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias do início do período destinado para a realização da assembleia geral, e constar do respectivo edital de convocação.

Parágrafo segundo - Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa Central, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da Cooperativa Central, cabendo à Assembleia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei nº. 9.307/96

Parágrafo terceiro - Os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis.

Art. 8º - São deveres das cooperadas:

- I- subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.
- II- cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais.
- III- satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa central, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.
- IV- realizar com a cooperativa central as operações econômicas que constituam sua finalidade.
- V- prestar à cooperativa central informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.
- VI- cobrir as perdas do exercício, quando houver proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa central, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.
- VII- prestar à cooperativa central, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.
- VIII- Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.
- IX- zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da cooperativa central.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento.aspx>

12/05/2022

Adalberto Machado
Presidente



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

X- comunicar à cooperativa central toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

Parágrafo único – É defeso as cooperativas associadas à prática de atividades ilícitas e contrárias à ética moral, bem como, contrárias e colidentes com as atividades da cooperativa central.

Art. 9º- A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

ART. 10º- As obrigações das associadas declaradas ilíquidas, contraídas com a cooperativa central, e as oriundas de sua responsabilidade como associadas em face de terceiros, serão atendidas primeiramente por seus créditos junto à cooperativa central e posteriormente pelo saldo de patrimônio da ilíquida, prescrevendo, porém, após um ano do dia da declaração de ilíquida ou da nomeação do liquidante se não houver comunicação à ilíquida no mesmo prazo.

Seção II- Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 11º - A demissão de cooperada dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa central, e não poderá ser negado.

Art.12º - A eliminação de cooperada, que será realizada em virtude de infração de lei, ao estatuto ou regimento geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no Conselho Fiscal e/ou no próprio Conselho de Administração, ou ainda em órgão público com competência para tanto. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar à cooperada ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa Central.

Parágrafo primeiro- O Conselho de Administração poderá eliminar a cooperada que:

I- mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa central.

II- deixar de cumprir as obrigações por ela contratadas na cooperativa central.

III- deixar de realizar por completo, com a cooperativa central, as operações que constituem seu objetivo social.

Parágrafo segundo- A decisão do Conselho de Administração será dada através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro- Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida à cooperada, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo quarto- A cooperada poderá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto – A cooperada que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá ingressar na cooperativa central, antes que finde o prazo de 6 (seis) anos contados da data de sua eliminação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022
Asservamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucersa.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

12/05/2022

Adailano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

Art.13º- A exclusão da cooperada será feita:

I- Por extinção da pessoa jurídica ou declaração de sua despersonificação.

II - Por cassação de registro ou autorização de funcionar.

III- Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art.14º- O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art.15º- Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para com a cooperativa central.

Parágrafo primeiro- A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligado da cooperativa central.

Parágrafo segundo- O Conselho de Administração da cooperativa central poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo terceiro- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em numero tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quarto- quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art.16º- Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na cooperativa central, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa central e direitos da retirante.

Art.17º- Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV- DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art.18º- O Conselho de Administração da Cooperativa Central definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da cooperativa, afim da organização do seu quadro social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barzotto - Secretário-geral da Junta

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ: 20.225.393/13

Art.19º- A forma de organização do quadro social da cooperativa central deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da cooperativa, bem como, entre outros, esclareça as cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V- DO CAPITAL

Art.20º- O capital da cooperativa central, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definida no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – O capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.

Parágrafo segundo- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro/ficha de matrícula.

Parágrafo terceiro – A transferência de quotas-partes entre associadas será escriturada no livro/ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa central.

Parágrafo quarto – A cooperada deverá integralizar as quotas-partes subscritas à vista e de uma só vez se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na cooperativa central, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 200 quotas-parte.

Parágrafo quinto – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa central receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

Parágrafo sexto – Nos ajustes periódicos de contas com as cooperadas, a cooperativa central pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21º- O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa central pela cooperada por ocasião de sua admissão ou no curso de sua permanência na cooperativa central, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito da cooperativa central.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Da Definição e Funcionamento

Art. 22º- A Assembleia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa central, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma; suas deliberações vinculam todas cooperadas, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23º- A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

Parágrafo primeiro – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo segundo – Não poderá votar na Assembleia Geral a cooperada que tenha sido admitido após a convocação, ou que esteja declarada impedida com base em processo formal que comprove a infringência ou descumprimento ao disposto no artigo 8º deste estatuto.

Parágrafo terceiro – Excetuam-se da regra de ter que ser declarado impedido de votar, as cooperadas que estiverem inadimplentes com a integralização de capital, fato que as torna automaticamente impedidas de votar em assembleias gerais.

Art. 24º– Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembleias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25º– O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

I- 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação.

II- metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.

III- 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, em terceira e última convocação.

Parágrafo primeiro– Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada.

Parágrafo segundo– Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, declarando o número de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26º– Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa central, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente.

Art. 27º– Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

I- a denominação da cooperativa central e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

II- o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

III- a sequência ordinal das convocações.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 4240022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Bianco Borges Barzotto - Secretário-geral em exercício.

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Junta Comercial Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE 4240022731
Estatuto nº 12.728.000/000-04

IV- a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

V- o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação.

VI- data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro- no caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo segundo - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa central, geralmente freqüentadas pelos representantes das associadas, publicados em jornal (is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, e/ou comunicação aos associados mediante circulares devidamente protocoladas.

Art. 28 °- É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29°- Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos por um representante de cooperada, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois representantes de cooperadas, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da Assembléia.

Art. 30° - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros representantes de cooperadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos a que eles ou suas representadas, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art.31° - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa central, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um representante de cooperada para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo segundo- O coordenador indicado escolherá, entre os representantes das cooperadas, um secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 32° - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e em que não constarem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 4240022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente em 12/05/2022 por

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o N° 12.729.068/0001-24

esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Para a votação de qualquer assunto na Assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o numero de abstenções seja superior a 50 % (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e se for o caso pelos fiscais/delegados presentes, pelos demais presentes, ou por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros representantes das cooperadas designados pela própria Assembléia Geral, a tudo presentes.

Parágrafo único – Não haverá impedimento a qualquer representante das cooperadas membros das assembleias, para assinar as atas das respectivas assembleias de que participar, mesmo que não esteja dentre aqueles elencados no caput deste artigo.

Art.34º- As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos das cooperadas presentes com direito de votar, ressalvando os casos que exija quorum qualificado, tendo cada cooperativa direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

Parágrafo segundo – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II – Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembléias

Art. 36º - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa central poderá fazer² reuniões preparatórias de esclarecimento, individualmente em cada cooperada ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembleia geral.

Parágrafo único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.³

Art. 37º - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da cooperativa central, com antecedência de no mínimo cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38º - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/pré-assembleias poderão ser tratadas particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião da assembleia geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 - Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucis.sc.br> ou por atendimento@jucis.sc.br

Chancela 23081 323800041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Regen/funcionário - regis@jucis.sc.br



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE 42400022731
CNPJ nº 07.728.068/0001-24

Seção III- Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 39º - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, presencial e semipresencial em plataforma de aplicativos, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão.
- b) Balanço Geral.
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do conselho fiscal.
- d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício/ano.

II - Deliberação sobre:

- a) Destinação das obras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- b) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.
- c) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- d) Solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo primeiro - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

Parágrafo segundo - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não exonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Seção IV- Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 40º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa central, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41º - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Redução do estatuto.

II - Fusão, incorporação ou desmembramento.

III - Modificação, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.

IV - Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.

V - Contas da liquidação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.968/0001-24

Parágrafo único – A Assembleia que tratar dos assuntos deste artigo, instala-se e funciona com no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das cooperadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sendo necessários votos de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperadas presentes para tornarem válidas quaisquer das deliberações de que tratarem.

Seção V – Do Processo Eleitoral

Art. 42º – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma comissão eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa central.

Parágrafo único – A comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral e relativos à eleição dos membros dos conselhos de administração, fiscal e de outros conselhos se for o caso.

Art. 43º – No exercício de suas funções, compete à comissão eleitoral:

I- Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.

II- divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.

III- registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.

IV- verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V- organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam se necessário.

VI- divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados.

VII- estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas competentes para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembleia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A comissão eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/intermediacao-emp>

Chancelaria 230813228000041

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 12/05/2022 por: [Assinatura]

12/05/2022
Assinado digitalmente
[Assinatura]



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE 42400022731
CNPJ nº 12.728.948/0001-24

Art. 44º - O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral zipe o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro - O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da assembleia geral.

Parágrafo segundo - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa central, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro - Os eleitos, para suprir vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão as funções durante o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto - A posse ocorrerá sempre na Assembleia geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a leitura do dia.

Art. 45º - Não poderão exercer, nem ser nomeados para, nem ser eleitos para, nem exercer cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), pena, crime de crimes de infração da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as atividades de administração, participação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a lei penal ou a preterição.

Art. 46º - A Cooperativa Central terá "Regulamento das eleições" aprovado pela Assembleia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, a qual far-se-á acompanhar o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Conselho de Administração

Art. 47º - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem administrativa, de natureza da cooperativa central ou de suas cooperadas, nos termos da lei, das resoluções e das recomendações da Assembleia Geral.

Art. 48º - O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos representantes da cooperativa central e de suas cooperadas, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo 1 (um) dos seus membros, e nenhum membro do conselho de administração poderá ser eleito mais que 2 (dois) mandatos consecutivos para o mesmo cargo.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis mencionados no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau em linha reta ou colateral, os membros do conselho fiscal.

Art. 49º - Os membros votantes do Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão os membros da diretoria da empresa em questão, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, observando o disposto no artigo 50 deste estatuto.

Parágrafo primeiro - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos membros do conselho de administração indicará o substituto escolhido entre seus membros.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico e Registro em 12/05/2022 - Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 2022393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 230813228000041

12/05/2022

Adalino Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 4340022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

Parágrafo segundo – Se o numero de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada a assembleia geral para o preenchimento das vagas.

Art. 50º- O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I- reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II- delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

III- as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

Parágrafo primeiro - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Parágrafo segundo – Nas reuniões do Conselho de Administração poderão participar, em querendo, os presidentes das cooperativas associadas, com direito a fala e sem direito a voto. A intenção de participação deve ser comunicada ao presidente do Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 3 dias.

Art. 51º- Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I- Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa central, apresentando programas de trabalhos e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

II- avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

III- estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade.

IV- estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.

V- elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião da assembleia geral competente.

VI- estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a cooperativa central que venham a ser estabelecidas, observando a competência para fazer.

VII- deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.

VIII- deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua ordem do Dia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/03/2022 NIRE 4340022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER. ELEVADA DIVERSIDADE

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucis.sc.br> ou no portal.jucis.sc.br

Chancela 2308132200004

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por marcelo@jucis.sc.br - Diretor Administrativo



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE 4240002731
CNPJ nº 07.17.728.062/0001-08

IX- estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.

X- fixar as normas disciplinares.

XI- julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.

XII- avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.

XIII- definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura

XIV- contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.

XV- indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa central.

XVI- estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa central e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.

XVII- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa central, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral.

XVIII- contratar obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatos.

XIX- fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da cooperativa central.

XX- refer pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, legislação tributária e societária, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal/tributária quanto aos colaboradores (empregados).

Parágrafo primeiro - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, antes de sua aprovação, sendo anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou colaboradores, por escrito, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o auxílio de quaisquer colaboradores (empregados) graduados/qualificados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo solicitar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas sob forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão e/ou regulamentarão o Regulamento Interno da cooperativa central.

Art. 22º - O Presidente exercerá os seguintes poderes e atribuições:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 12/05/2022 Data do Efeito 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 4240002731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

12/05/2022
Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 4240032731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

- I-** dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa central.
- II-** baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.
- III-** assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- IV-** convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais da cooperativa Central.
- V-** apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
- a) Relatório de gestão.
 - b) Balanço Geral.
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 - d) Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.
- VI-** representar ativa e passivamente a cooperativa central, em juízo e fora dele.
- VII-** representar as cooperadas, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa central, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.
- VIII-** elaborar o plano anual de atividades da cooperativa central.
- IX-** verificar periodicamente o saldo de caixa.
- X-** acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.
- Art. 53º** - Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do diretor presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.
- Art. 54º** - Compete ao diretor tesoureiro as seguintes atribuições:
- I-** secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral se convidado, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.
 - II-** assinar, juntamente com o diretor presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
 - III-** desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa central.
- Art. 55º** - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé.
- Parágrafo primeiro** - A cooperativa central responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022. Data dos Efeitos: 10/05/2022

Arquivamento 20225391913. Protocolo 22539913 de 06/05/2022 NIRE: 4240032731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOP. UNIC. S.C.

Este documento pode ser verificado em: <http://portal.jucis.sc.gov.br> ou em: www.jucis.sc.gov.br

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por: [Assinatura]



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ nº 12.128.000/0001-24

Parágrafo segundo - os que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento manifestar a sua oposição, ter interesse oposto ao da cooperativa central não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto - Os compromissos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como as deliberações, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeitos de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto - Não prejudica a ação que possa caber a qualquer cooperada, a cooperativa central, por sua natureza, ou representada por representante de cooperada escolhidos em Assembleia Geral, uma decisão de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilização.

Art. 24º - poderá o conselho de administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, analisar e estabelecer a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção III - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art. 25º - As funções de administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por pessoas físicas ou jurídicas, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submeterão às regras de administração estabelecidas pelo código civil brasileiro.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 26º - a administração dos negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e regularmente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, sendo representantes de cooperadas, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo prorrogado no termo de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos membros titulares.

Parágrafo primeiro - não poderá fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 27º desta Lei, os parentes dos conselheiros de administração até 2º (segundo) grau, com exceção dos avós, bem como os parentes entre si até naquelas mesmas condições de parentesco.

Parágrafo segundo - Os representantes de cooperadas não podem exercer cumulativamente o cargo de conselheiro de administração e fiscal.

Art. 27º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro - em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário e um substituto de cada um e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo segundo - os membros do conselho fiscal poderão ser convocados, ainda, por qualquer dos membros do conselho de administração ou da assembleia geral.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Argumento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

12/05/2022

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 4249823731
CNPJ sob o nº 12.720.958/0001-24

Parágrafo terceiro – na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art.60º- Ocorrendo três ou mais vagas no conselho fiscal, o conselho de administração determinará a convocação da assembleia geral para eleger substitutos.

Art.61º- Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, serviços e serviços da cooperativa central, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe ainda outras, as seguintes atribuições:

I- conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração.

II- verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III- examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o plano de ação e as decisões do conselho de administração.

IV- verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa central.

V- certificar-se se o conselho de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI- averiguar se existe reclamações das cooperadas quanto aos serviços prestados.

VII- inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII- averiguar se há problemas com colaboradores (empregados)

IX- certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

X- averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XI- examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

XII- dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembleia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII- convocar Assembleia geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

XIV- acompanhar a comissão eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2012 Data do Efeito 10/05/2012

Aquisição 201259913 Protocolo 12519913 de 10/05/2012 NIRE 4249823731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOP. DE PRODUTORES RURAIS

Este documento pode ser verificado em <http://regis.jucis.sc.br> ou no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Chancela 1301732200004

Esta ação foi autenticada digitalmente em 12/05/2012 com Assinatura Digital de 1301732200004



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE 42400022731
CNPJ nº 07.127.268/0001-34

Parágrafo primeiro – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa central.

CAPÍTULO IX- DO CONSELHO CONSULTIVO

Art.62º - O Conselho Consultivo é instituído e colocado em funcionamento por deliberação da assembleia de fundação e é órgão de aconselhamento não deliberativo em matérias de interesse da cooperativa.

Parágrafo primeiro – As manifestações do conselho consultivo versarão somente em matérias de interesse da cooperativa e que lhe forem providas por consulentes internos nos termos da lei, deste estatuto, das recomendações da Assembleia Geral.

Parágrafo segundo – As sugestões, recomendações e/ou conclusões tratadas e emanadas pelo conselho consultivo são feitas privadas à cooperativa e não públicas; serão direcionadas ao consulente ou à cooperativa como um todo, e neste caso, por intermédio do conselho de administração.

Art.63º - Na constituição de membros natos e de mandato vitalício, o Conselho Consultivo será composto por todos os Ex-Administradores Vice-Presidentes da cooperativa central, e na condição de membros indicados para mandato de 3 (três) anos, o Conselho Consultivo terá sua composição complementada por 3 (três) membros, cada um, originário por indicação e representando cada uma das seguintes entidades:

I- UNICAF – Unidade Central das Agroindústrias Familiares Rurais do Oeste Catarinense.

II- UNOCAPESOC – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina.

III- FETRAF-SUL – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.

IV- APACPA – Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste de Catarinense

V- COOPERA CENTRAL SC RS – Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária.

Parágrafo primeiro – O Conselho Consultivo funciona com no mínimo 5 (cinco) membros, e as decisões serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo segundo – das reuniões do Conselho Consultivo se lavrará ata com os assuntos tratados, a qual será lida, aprovada e assinada pelos presentes na reunião.

Parágrafo terceiro – Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer forma ou nome, a remuneração da função e/ou cargo é de mercê.

Art.64º - O conselho consultivo se reúne obrigatoriamente uma vez a cada seis meses, ou sempre que necessário por convocação de seu presidente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/05/2022. Data dos Efeitos 10/05/2022
Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
Fóto dos membros devidamente em <http://login.jucers.org.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.asp>

H B

12/05/2022

A
Adalino Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42406022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pelo presidente por meio de edital de convocação que será levado a conhecimento dos conselheiros com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião.

Parágrafo segundo– As reuniões do conselho consultivo poderão ser convocadas a pedido do conselho de administração ou do conselho fiscal.

Art.65º– Os membros do conselho de Consultivo escolherão entre si, um conselheiro para presidir o Conselho, o qual terá mandato de um ano, com possibilidade de ser reconduzido ao cargo após 2 (dois) anos daquele que exerceu a presidência.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos da presidência por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Conselho Consultivo será dirigido interinamente pelo conselheiro de maior idade, e nos casos superiores a 90 (noventa) dias deverá ser indicado novo Presidente para cumprimento do mandato daquele que ficou impedido.

CAPÍTULO X – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art.66º– A cooperativa central deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I- com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente:

a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todas as cooperativas filiadas.

b) presença de cooperadas nas assembleias gerais.

c) atas das assembleias.

d) atas do conselho de administração.

e) atas do conselho fiscal

II- autenticados pela autoridade competente:

a) livros fiscais.

b) livros contábeis.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art.67º–No livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão, dele constando no mínimo:

I- O nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos, endereço.

II- a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.

III- a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social

IV- assinatura do representante legal da associada e do presidente da cooperativa central.

CAPÍTULO XI- DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42406022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER Sabor Colonial

Este documento pode ser verificado em <http://rega.jucesp.br> que disponibiliza informações atualizadas.

I- quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa central.

II- devido à alteração de sua forma jurídica.

III- pela redução do número de associados a menos de 3 (três) cooperativas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

IV- pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art.73º- quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo primeiro – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor, bem como da lei civil.

Parágrafo terceiro - O remanescente da cooperativa central, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembleia Geral das cooperadas.

Art.74º- Quanto à dissolução da cooperativa central não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 72º, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associada.

CAPÍTULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.75º- O Conselho Consultivo tem composição definida no artigo 63º deste estatuto, assim, decorrente de tal condição, até que se tenha tal composição, o conselho será composto, em no mínimo por 5 (cinco) membros, que podem ser não natos, indicados por organizações da sociedade civil organizada, ligadas aos assuntos do cooperativismo, associativismo, agricultura familiar e sindicalismo.

Parágrafo primeiro - Na fase transitória, as cooperativas filiadas, por deliberação própria e interna, podem indicar um representante cada uma, para integrarem a composição do conselho consultivo.

Parágrafo segundo - Os membros não natos, em ordem de menor idade para maior idade, cederão a "cadeira" que transitoriamente ocupam no conselho consultivo aos membros natos.

Art.76º- A Cooperativa poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

Art.77º- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembleia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar encerrou a assembleia, a presidência agradece a disponibilidade dos cooperados de participarem desta Assembleia Ordinária e extraordinária,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022

A
Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
NIRE: 42400022731
CNPJ sob o Nº 12.720.068/0001-24

aonde certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que, a presente Ata é cópia fiel da transcrita diretamente em meio eletrônico das Assembleias gerais Ordinárias sendo assim nomeou o Sr. Adalano Machado presidente e a Sr. Antonio Schnorr tesoureiro e Secretário da assembleia para realizar a assinatura digital.

12/05/2022

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

União Cooperativa de Produtores de Sabor Colonial
Rua da República, 1000 - Fone: 3333-1111 - Fax: 3333-2222

Registro em 12/05/2022 NIRE: 42400022731

Nome da empresa: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento está em conformidade com o que consta no site: www.breastfeedingdocuments.org



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225393913

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
PROTOCOLO	225393913 - 06/06/2022
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400022731
CNPJ 12.720.058/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022
SOB N: 20225393913

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20225393913
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225393913
219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225393913

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05649659958 - ADAIANO MACHADO - Assinado em 10/05/2022 às 16:52:15
Cpf: 68752830934 - ANTONIO LUIZ SCHNORR - Assinado em 10/05/2022 às 16:54:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Adriano Machado
Presidente
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Certidão nº: 64050108/2026

Expedição: 23/07/2026, às 13:56:39

Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.720.068/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e ao Art. 81/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

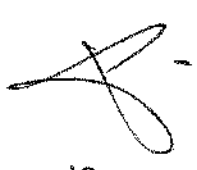
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados cadastrais e identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações trabalhistas, inclusive no concernente aos proventos trabalhistas, a honorários, a custas, a indenização por rescisões determinados em lei; ou decorrentes de condenação de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Conciliação Prévia ou demais títulos que, por força legal, tenham força executiva.


A
Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL-COOPER SABOR COLONIAL-COOPER SABOR
COLONIAL
NIRE: 42400022731

CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/03/2025

Aos dezesseis dias do mês de março de 2025, às 10h00min em terceira e última convocação, no Pólen Parque, s/nº Rua Eduardo Pedrosa da Silva, 195-E, Efapi, Chapecó/ realizou-se a assembleia geral ordinária. Nesta assembleia compareceram-se cooperativas associadas da COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL-COOPER SABOR COLONIAL, para tratar de assuntos de interesse dos presentes, abrimos a reunião e Primeiramente da mesa o Sr Adaiano Machado cumprimentando a todos os presentes pedindo a todos que o Sr. Diretor financeiro Antonio Luiz Schnorr, logo após leu os termos da reunião conforme Edital de convocação e declarou aberta a assembleia, passou a palavra para o diretor financeiro Antonio Luiz Schnorr para realizar a leitura do edital de convocação, sendo que o Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial da cooperativa e enviado circulares de nº001/2025 no dia 28/03/2025 e publicado no Diário Oficial da União nº 8.812 de 28 de fevereiro de 2025: EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA O presidente da Cooperativa Central Sabor, no ato da mesa diretora lida as matérias contidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas associadas para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 19 de março de 2025, no Pólen Parque, s/nº Rua Eduardo Pedrosa da Silva, 195-E, Efapi, Chapecó/ SC, com início às 8:00 horas, tendo a primeira convocação com 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condição de votar, e a segunda convocação com 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condição de votar, e a terceira convocação com 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condição de votar, para tratar dos seguintes assuntos, que constam na ordem do dia: I - Apresentação da prestação de contas da Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, demonstrativo demonstrativo da Demonstração Geral Demonstrativos das sobras apuradas, ou das perdas, e da Demonstração de Atividades da cooperativa para o exercício 2025. II - Demonstração do balanço patrimonial e das contas apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as despesas com as despesas delegadas. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. III - Fixação de honorários. IV - Debater e Aprovar em assembleia a proposta de alteração do Estatuto Social. V - Assuntos Gerais. Cumprindo determinação estatutária, após a leitura e publicação desta assembleia para efeito de quórum, 27 (vinte e sete) cooperativas compareceram, totalizando 20.27 de fevereiro de 2025. Adaiano Machado Presidente; depois de cumprida a leitura da prestação de contas da cooperativa, o Sr Adaiano Machado deu continuidade com a leitura do balanço patrimonial e das contas apuradas conforme lista de presença em anexo. Colocado sob o preâmbulo da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes; seguindo a ordem do dia o presidente passa para o contador Dionel da Silva para a leitura do balanço patrimonial do exercício 2024, em seguida os componentes do conselho de administração, apresentaram o relatório de atividades e documentos e os membros do conselho de administração aprovaram as contas por um presidente e secretário "ad" e o balanço patrimonial e demonstrativo do exercício de R\$ 1.054.608,75 (um milhão cinquenta e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) sendo desse valor uma sobra no exercício de R\$ 1.054.608,75 (um milhão e quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de lucro do exercício esse valor

http://assinador.parc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgb4q1zulp0d0c1Hf00a4chive2=Ug8cwspsh_-ckg)5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05649659958-ADAIANO MACHADO

24/03/2025

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

destinado integral para a reserva de FATES atos não cooperativos; do valor da sobra do exercício foi destinado 5% para a reserva de FATES sendo 39.743,65 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos); tivemos uma reversão de FATES 2023 no valor de 24.290,26 (vinte e quatro mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos); destinado para a Reserva Legal 10%, 79.487,31 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) ficando uma sobra a disposição da assembleia de R\$ 699.932,37 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos). O conselho administrativo fez a proposta de colocar esse valor no fundo de expansão da cooperativa, para um período de dois anos, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes, o presidente Adailano Machado fez a apresentação do plano de atividades para o exercício 2025, apresentando que estamos intensificando os trabalhos para ampliar a participação no programa de alimentação escolar; estamos lançando uma nova identidade visual para divulgar os produtos da agricultura familiar; estamos em fase de aprovação do projeto na prefeitura para a construção da sede própria onde facilitará todo o processo de estocagem e logística dos produtos; vamos realizar a feira sabor colonial nos dias 06 a 08 de junho de 2025 para apresentarmos aos consumidores os produtos das cooperativas filiadas e realizar a comercialização e também estamos trabalhando para abertura de um ponto de venda da cooperativa central para ter os produtos da agricultura familiar a disposição dos consumidores; logo em seguida o presidente suspende os trabalhos e passa para a comissão eleitoral dirigir o processo das eleições e proclamação dos eleitos que irão coordenar a cooperativa pelos próximos 03 anos sendo aprovado por unanimidade pelos presentes para o exercício 2025/2028, que foi composta da seguinte forma: **Diretor Presidente: Adailano Machado**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/07/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 056.496.599-58 e portador do RG sob o nº 4.863.497 SSPSC, expedido em 07 de fevereiro de 2014, residente e domiciliado na localidade de linha São Miguel, CEP: 89.840-000 em Coronel Freitas/SC. **Diretora Vice-presidente: Juliane Cenci**, brasileira, natural de Xavantina/SC, solteira, nascida em 29/04/1997, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 087.158.339-92 e Portadora do RG sob o nº 5.962.172 SSPSC, expedido em 15 de outubro de 2015, residente e domiciliada na localidade de linha Guararapes, CEP: 89.780-000 em Xavantina/SC; **Diretor Tesoureiro: Geovani Munarini**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, solteiro, nascido em 11/01/1988, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 010.512.629-25 e portador do RG sob o nº 4.363.661 IISC, expedido em 11 de fevereiro de 2021, residente e domiciliado na localidade de linha Faxinal dos Rosa, CEP: 89.815-899 em Chapecó/SC; **Conselho Administrativo: Iris Terezinha Drumm Wendt**, brasileira, natural de São Carlos/SC, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 18/11/1958, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 021.204.209-20 e portadora do RG sob o nº 3.839.730 SSPSC, expedido em 09 de agosto de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha São João, CEP: 89.885-000 em São Carlos/SC; **Evandro Cesar Rozanski**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, união estável, nascido em 03/09/1972, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 719.809.620-49 e portador do RG sob o nº 106035608/SSPRS, expedido em 27 de agosto de 1993, residente e domiciliado na localidade de Rua Senador Nereu Ramos, nº 345, Bairro centro, CEP: 89.891-000 em Iraceminha/SC; **Antonio Luiz Schnorr**, brasileiro, natural de Saudades/SC, divorciado, nascido em 24/10/1969, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 687.528.309-34 e portador do RG sob o nº 2.544.911 SSPSC, expedido em 29 de março de 2005, residente e domiciliado na localidade de Linha Santa Catarina, CEP: 89.868-000 em Saudades/SC; **Gilberto Giombelli**, brasileiro, natural de Seara/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 01/04/1981, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 029.612.649-79 e portador do RG sob o nº 029.612.649-79 PCISC, expedido em 14 de fevereiro de 2025, residente e domiciliado na localidade de linha Forquilha, CEP: 89.770-000 em Seara/SC e para o conselho fiscal mandato 2025/2026 sendo aprovado por unanimidade pelos presentes os seguintes eleitos **Conselho Fiscal Efetivo: Araceli Bisatto**, brasileira, natural de Ponte Serrada/SC, divorciada, nascida em 29/11/1977, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 025.203.599-27 e portadora do RG sob o nº 2.877.679 SSPSC, expedido em 06 de fevereiro de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha Rio do Mato, CEP: 89.683-000 em Ponte Serrada/SC; **Anderson Huf**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, divorciado, nascido em 30/10/1989,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025

Arquivamento 20258635878 Protocolo 258635878 de 20/03/2025 NIRE 4240002231

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SAVOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/consulta/consulta_documento.asp

A

24/03/2025

Adailano Machado
Presidente

Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 077.882.659-77 e portador do RG sob o nº 5217111, expedido pelo detran em 24 de outubro de 2017, residente e domiciliado na localidade de Rua Curitiba, nº2151 bairro Santo Antonio CEP: 89.870-000 em Pinhalzinho/SC; Gilnei Busnello, brasileiro, natural de Quilombo/SC, solteiro, nascido em 08/11/1986, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 052.513.419-03 e portador do RG sob o nº 4256317 SSPSC, residente e domiciliado na localidade de linha Sete de Setembro CEP: 89.856-000 em Irati/SC; Conselho Fiscal Suplente: Jose Francisco Both, brasileiro, natural de Quilombo/SC, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, nascido em 02/04/1968, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 429.807.479-04 e portador do RG sob o nº 1.270.320-6 SSPSC, expedido em 24 de março de 2000, residente e domiciliado na localidade de linha janeiro, CEP: 89.850-000 em Quilombo/SC; Mateus Daniel Poersch, brasileiro, natural de Quilombo/SC, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 25/02/1995, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 091.244.312-74 e portador do RG sob o nº 5976656 SSPSC expedido em 13 de janeiro de 2017, residente e domiciliado na localidade da linha Jacutinga, CEP: 89856-000, Irati/SC; Eulalia Toffolo Gonçalves, brasileira, natural de Guarujá do Sul/SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/07/1955, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 726.092.499-34 e portadora do RG sob o nº 1.555.533 SSPSC expedido em 06 de agosto de 2018, residente e domiciliada na localidade da linha Caçador CEP: 89.850-000 em Guarujá do Sul/SC, **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DE NÃO PARENTESCO**: os cooperados eleitos para comporem a diretoria, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, contra a administração pública, de improbidade administrativa, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei 5764/71, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos órgãos de administração e fiscalização da COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL-COOPER SABOR COLONIAL; Dando continuidade para o terceiro assunto da ordem do dia que se refere à Fixação de honorários, a assembleia aprovou o valor de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) por diárias para o conselho de administração sendo proibido a qualquer membro do conselho de administração ultrapassar o valor das diárias mensais de serviços prestados para a COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL-COOPER SABOR COLONIAL. Seguindo a ordem do dia passamos para o quarto assunto que se refere a aprovar e aprovar em assembleia assuntos que consta no Art. 51, inciso XVII do Estatuto. Após o qual a assembleia autoriza a busca de crédito para a cooperativa central em instituições financeiras e comerciais com a alienação de bens para a liberação do crédito. Passou-se aos assuntos gerais, onde foi aprovado o pedido de destituição da cooperativa: Cooperativa da Agricultura Familiar de Guarujá do Sul (CAF) CNPJ: 09.085.313/0001-64. Ato contínuo, não havendo nada mais a tratar, a assembleia agradece a participação dos cooperados em virem para esta Assembleia. O presidente da assembleia declara que a Ata é cópia fiel e transcrita no livro de atas das Assembleias gerais. O presidente declara assinada por todos os presentes. Agradecendo a participação de todos, desejando sucesso a COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL-COOPER SABOR COLONIAL, encerra os trabalhos da Assembleia. Os presentes nesta reunião da Assembleia, estão signatários na lista de presentes (com as assinaturas cooperativas) associadas presentes, sendo assim, os Sr. Presidente da assembleia realizando a assinatura digital, conforme IN 81.

Tramitação: 2025, 20 de março de 2025.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico e Registro em 24/03/2025 - Data dos Efeitos 21/03/2025
Arquivamento: 20250325078 Protocolo: 258635878 de 20/03/2025 NIRE 42400022731
Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento não possui validade jurídica, apenas serve para autenticação de documentos autenticados em nome da Cooperativa Central Sabor Colonial

Assinatura

24/03/2025

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL
PROTOCOLO	258635878 - 20/03/2025
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400022731
CNPJ 12.720.068/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2025
SOB N: 20258635878

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20258635878

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 85649659958 - ADAIANO MACHADO - Assinado em 21/03/2025 às 14:45:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/03/2025 Data dos Efeitos 21/03/2025

Arquivamento 20258635878 Protocolo 258635878 de 20/03/2025 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/consulta-autenticacao.asp>

24/03/2025

Adriano Machado
Presidente
Cooperativa Sabor Colonial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
CNPJ: 12.720.068/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfa.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:17 do dia 12/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2026.

Código de controle da certidão: FF4F.C423.679C.5158

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adalano Machado
Presidente
Sabor Colonial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.720.068/0001-24
Razão social: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Endereço: R MONTEVIDEU - E 2119 LETRA E/ PASSO DOS FORTES / CHAPECO / SC / 89805-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2026 a 12/08/2026

Certificação Número: 2026071402111744230754

Informação obtida em 23/07/2026 13:56:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A
Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: SC-00022CAF Situação: ATIVO
Data de inscrição: 09/01/2026 Última atualização: 09/01/2026
Data de validade: 09/01/2026



Identificação

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL SADER COLONIAL
CNPJ: 12.733.988/0001-54 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Central Data de Constituição: 20/10/2010
Município: Itapiranga UF: SC
Representante Legal: ADRIANO MACHADO DE CARVALHO CPF: 052.777.55-53

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Empresa: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 06.928.788/0001-40
Contato: EULIA MARIA GONÇALVES

Composição Societária (data de extração do arquivo: 09/01/2026)

Categoria dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Associação FPM	576	15.49
Sociedade FPM	36	0.97
Cooperativa	12	0.32
Terra indígena	6	0.16
Comunidade Roraima e Convenção Indígena	37	0.99
Associação FPM	2505	67.36
Agrupamento dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Associação	0	0
Sociedade	90	2.42
Associação FPM	14	0.38
Cooperativa	23	0.62
Sociedade Agrícola Familiar	3045	81.88

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	992	31.27
Masculino	2180	68.73

Resumo Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Agricultores Familiares com Participação no CAF	3172	85.29
Agricultores Familiares sem Participação no CAF	547	14.71

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Itapiranga/SC	20
Araranguá/SC	35
Guaraciá/SC	30
Araranguá/SC	15
Itapiranga/SC	67
Araranguá/SC	80
Araranguá/SC	14
Araranguá/SC	88
Araranguá/SC	16
Araranguá/SC	47
Araranguá/SC	37

Adriano Machado
Presidente

Cordilheira Alta/SC	11
Águas Frias/SC	2
Formosa do Sul/SC	3
Nova Itaberaba/SC	12
Seara/SC	7
Coronel Freitas/SC	5
Ipumirim/SC	3
Xavantina/SC	32
Arvoredo/SC	10
Pelati/SC	2
São Carlos/SC	41
Chapadão do Lageado/SC	1
União do Oeste/SC	4
Caçador/SC	119
Macieira/SC	1
Schroeder/SC	3
Jaraguá do Sul/SC	23
Rodeio/SC	2
Pouso Redondo/SC	4
Vidal Ramos/SC	3
Indaial/SC	4
Apêlona/SC	6
Araucária/PR	3
Campo Alegre/SC	1
Bela Vista do Toldo/SC	7
Tijucas do Sul/PR	1
Joinville/SC	1
São Bento do Sul/SC	1
Blumenau/SC	2
Presidente Getúlio/SC	1
São Lourenço do Oeste/SC	37
Novo Horizonte/SC	9
Ponte Serrada/SC	18
Passos Maia/SC	42
Iretz/SC	40
Calmon/SC	20
Lebon Régis/SC	62
Fratburg/SC	101
Rio Negrinho/SC	4
Timbó Grande/SC	1
São Ludgero/SC	3
Saudades/SC	88
Skil Brasil/SC	10
Pinhalzinho/SC	50
Nova Erechim/SC	28
Modelo/SC	20
Serra Alta/SC	4
Cunha Porã/SC	24
Mangueirinha/PR	1
Alpestre/RS	42
Cunhataí/SC	4
Porto União/SC	20
Canoinhas/SC	17
União da Vitória/PR	2
Três Arroios/RS	17
Três Cachoeiras/RS	1
São Mateus do Sul/PR	2
Carazá/RS	1
Trineópolis/SC	15
Matos Costa/SC	3
Corupá/SC	1
Bandelante/SC	9
Abelardo Luz/SC	101
Santa Helena/SC	6
Dionísio Cerqueira/SC	92
Coronel Martins/SC	7
Tunápolis/SC	30
Princesa/SC	31
São Miguel do Oeste/SC	19
São José do Cedro/SC	65
Palma Sola/SC	25
Vargem Bonita/SC	5
Galvão/SC	3
Itapiranga/SC	12
Salitinho/SC	4
Romelândia/SC	5

Palmitos/SC	3
Descanso/SC	9
São Miguel da Boa Vista/SC	25
Santo Antônio do Sudoeste/PR	11
Barna Bonita/SC	7
Mondaí/SC	9
Jupiaí/SC	13
Santa Izabel do Oeste/PR	11
São Bernardino/SC	6
Anchieta/SC	19
Corpo Santo/SC	12
Francisco Beltrão/PR	6
São João do Oeste/SC	4
Cabreúva/SC	10
Bom Jardim/SC	6
Maravilha/SC	2
Ituporanga/SC	6
Santiago do Sul/SC	3
Parati/SC	20
Marmeleiro/PR	12
Ouri/SC	9
São Domingos/SC	5
Repinha/PR	3
Agua Doce/SC	1
Tombos/SC	7
São Jesus do Sul/PR	1
Quatipuru/PR	1
Prazeres/PR	1
Ituporanga/SC	2
Parati/SC	2
Rio do Sul/SC	1
Lacerdópolis/SC	4
Osório/SC	1
Corumbá/SC	36
Ituporanga/SC	1
Rio do Sul/SC	2
Alfredo Wagner/SC	16
Embuá/SC	2
São João da Boa Vista/SC	3
Anta Catarina/SC	10
São João/SC	12
São João do Rio Negro/SC	23
Canoa/SC	15
Corumbá/SC	7
Corumbá/SC	6
Corumbá/SC	10
Corumbá/SC	7
Corumbá/SC	3
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	7
Corumbá/SC	10
Corumbá/SC	3
Corumbá/SC	3
Corumbá/SC	7
Corumbá/SC	3
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	5
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	2
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	2
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	31
Corumbá/SC	8
Corumbá/SC	30
Corumbá/SC	2
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	1
Corumbá/SC	31
São João do Itaperiú/SC	3
Corumbá/SC	2
Jacinto Machado/SC	1
Rio Fortuna/SC	8

A
 João Machado
 idente
 Colônia

Jaguaram/SC	1
Anitápolis/SC	14
Monte Alegre dos Campos/RS	9
Cotiporã/RS	3
Gaurama/RS	6
Nova Trento/SC	1
Veranópolis/RS	1
Itatiba do Sul/RS	13
Barão de Cotegipe/RS	11
Araúba/RS	66
Tupand/RS	1
Erechim/RS	30
Canoinha/SC	2
Paulo Bento/RS	3
Criciúma/SC	4
Caxias do Sul/RS	1
São Valentim/RS	1
Garibaldi/RS	1
Ametista do Sul/RS	1
Siderópolis/SC	1
Içara/SC	7
Imbituba/SC	1
Lauro Müller/SC	3
Meleiro/SC	1
Urussanga/SC	1
Tijucas/SC	4
Grão-Pará/SC	2
Viadutos/RS	17
Morro da Fumaca/SC	5
Nova Venezia/SC	3
Biguaçu/SC	2
Sangão/SC	1
Orleans/SC	1
Prudentópolis/PR	3
Unupema/SC	1
Guamiranga/PR	2
Sombrio/SC	1
Maracajá/SC	1
Montenegro/RS	2
Laguna/SC	2
Concordia/SC	1
Governador Celso Ramos/SC	1
Fcl Rogério/SC	13
Arroio Trinta/SC	2
Ponte Alta/SC	23
Rio das Antas/SC	2
Catanduvas/SC	3
Piratuba/SC	1
Tangará/SC	1
Monte Carlo/SC	1
Pinheirinho do Vale/RS	1
Barra do Rio Azul/RS	8
Santa Margarida do Sul/RS	1
Marcelino Ramos/RS	32
Planalto/RS	3
Paim Filho/RS	13
Carlos Gomes/RS	2
Candiota/RS	4
Severiano de Almeida/RS	19
Hulha Negra/RS	30
Ponte Preta/RS	4
São João da Urutiga/RS	6
Machadinho/RS	8
Maximiliano de Almeida/RS	15
Benjamin Constant do Sul/RS	2
Sertão/RS	3
Ipê/RS	7
Mariano Moro/RS	16
Áurea/RS	4
Terra de Areia/RS	2
Dois Lajeados/RS	1
Getúlio Vargas/RS	10
Ibiraiaras/RS	1
Cerro das Pedras/RS	2
Centenário/RS	2
Senador Salgado Filho/RS	4

Adriano Machado
Presidente
Associação Central Saúde Colonial

Nova Santa Rita/RS	1
Erebango/RS	2
Eldorado do Sul/RS	1
Florianópolis/RS	2
Jacutinga/RS	1
Lagoa Vermelha/RS	1
Cacequios/RS	1
São Jerônimo/RS	2
Entre Rios/SC	1

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

Data de emissão do documento: 23/07/2026 16:43:25

hado



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELOS ASSOCIADOS

A COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, portadora do CNPJ nº 12.720.068/0001-24, estabelecida na RUA MONTEVIDEO, nº 2119 E, PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ/SC, DECLARA, para os devidos fins, que os Gêneros Alimentícios a serem entregues relacionados no Projeto de Venda, conforme o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Processo Licitatório nº, são oriundos dos associados/cooperados.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2026.

Adailano machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE DE VENDA

A COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, CNPJ nº 12.720.068/0001-24, DAP jurídica nº SC122022.05.000000022CAF com sede na RUA MONTEVIDEO, nº 2119 E, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ-SC, neste ato representado por ADAIANO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.863.497, CPF nº 056.496.599-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2026.

Adairiano machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



COOPER CENTRAL
SABOR COLONIAL

ANEXO III

À Comissão de Contratação

Pelo presente instrumento, a proponente Cooperativa Central Sabor Colonial, CNPJ nº 12.720.068/0001-24, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público no 002/2026.
- 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6) Aceita os valores dos produtos constantes do presente Edital de Chamamento Público no 002/2026.
- 7) Em caso de qualquer comunicação futura referente a este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

Telefone: 49 98826-1620

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Chapecó/SC, 23 de julho de 2026.

Adailano machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

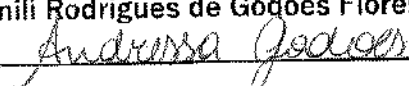
ALVARÁ SANITÁRIO

SERIE

29/2026

PARA:

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
- ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
- ☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLA E OUTRO

NOME DA PESSOA FISICA E / OU JURIDICO		CNPJ OU CPF Nº
DELMIR KLEIN		893.307.499-68
DENOMINAÇÃO COMERCIAL- NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
FAMÍLIA KLEIN		
ENDEREÇO- LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº
LINHA PINHEIRINHO		S/N
BAIRRO	MUNICÍPIO SC	FONE
INTERIOR	PAIAL	
PROPRIETÁRIO E /OU RESPONSÁVEL		
DELMIR KLEIN		
TIPÓ DE ESTABELECIMENTO NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
REFINADORA E INVASADORA DE AÇUCAR MASCAVO -- 11218		
O / A ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR / SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE		
31/03/2026		
LOCAL E DATA		
PAIAL, 29 /04/2026		
CONCEDIDO POR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL		
AUTORIDADE DE SAÚDE		
Andressa Camili Rodrigues de Godoes Flores Soares		
		
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO		

OBSERVAÇÕES:.

A
Adaiano Machado
 Presidente
 Cooperativa Central Sabor Colonial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAXAMBU DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 57

ANO 2025

PARA ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS ☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE) ☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CLAUDINO FERRARI		CNPJ OU CPF Nº 916.146.519-49
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO		
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) LINHA SANGA ROSA, SANGA ROSA		Nº 89880000
		CEP 89.880-000
BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO CAXAMBU DO SUL	FONE
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL CLAUDINO FERRARI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE		
AÇÃO BRS020	CNAE 0119-9/06	DESCRIÇÃO Cultivo de mandioca

LEI COMPLEMENTAR 03/2013	
PRAZO VALIDADE 16/12/2025	LOCAL E DATA CAXAMBU DO SUL, 16/12/2025
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	
AUTORIDADE DE SAÚDE Itanir Marangoni	FISCAL Itanir Marangoni Fiscal VISA Municipal Caxambu do Sul SC
OBSERVAÇÃO	

Adaiano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 66

ANO 2025

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
MARLENE BRASSO ZANROSSO

CNPJ OU CPF Nº
737.340.559-20

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
3M ALIMENTOS ZANROSSO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
LINHA SIQUEIRA, Interior

Nº
SN

CEP
89.817-000

BAIRRO
LINHA SIQUEIRA

MUNICÍPIO
GUATAMBU

FONE
9996-25886

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
MARLENE BRASSO ZANROSSO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
MPA1200	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
BRS188	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Lei Complementar nº 076/2013 - Código Sanitário Municipal

PRAZO VALIDADE
22/08/2026

LÓCAL E DATA
GUATAMBU, 22/08/2025

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE
MANUELLE ALMEIDA

FISCAL



Assinado eletronicamente por:
MANUELLE OSMARIN PINHEIRO DE ALMEIDA
***266.239-**-
22/08/2025 16:14:44
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

OBSERVAÇÃO

Adalberto Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELIONATO DE NOTAS
OBS: Ato de reconhecimento
ou Autenticação no verso.

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº

193

ANO

2025

PARA

- ☒ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☐ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF

CNPJ OU CPF Nº

08.147.012/0011-27

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

PANIFICADOS BULIGON

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

LINHA SANTA LÚCIA, ESTRADA GERAL

Nº

S/N

CEP

89.870-000

BAIRRO

INTERIOR

MUNICÍPIO

PINHALZINHO

FONE

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NEIVA FRANZ BULIGON

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
BRS188	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
BRS189	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
BRS192	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
BRS657	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
BRS722	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Lei municipal Nº985/93 e regulamentada pelo Decreto Nº013/07.

PRAZO VALIDADE

27/11/2026

LOCAL E DATA

PINHALZINHO, 27/11/2025

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

FISCAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FISCAL

Claudia Pasin
Téc. Vigilância Sanitária
Credencial Nº 2164 VISA PZO
Matrícula Nº 5162

Vanessa Stein
Téc. Vigilância Sanitária
Credencial Nº 1500-04
Matrícula Nº 4368

OBSERVAÇÃO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO PREVIAMENTE AO VENCIMENTO.

Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Declaração de dispensa de alvará Sanitário nº 002/2023

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado, está dispensado de alvará sanitário Em conformidade com a Resolução Normativa nº 003/DIVS/SUS/SES de 01 de dezembro de 2021, os CNAES deste estabelecimento são definidos como de "Baixo Risco" sanitário.

Razão Social:	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA-COPAFAX
Nome Fantasia:	PADARIA DA LUCI
CPF/CNPJ:	11.504.992/0001-00
Endereço:	Linha Guararapes
Bairro:	INTERIOR
Município:	Xavantina-SC

O estabelecimento foi inspecionado conforme relatório de inspeção em anexo nº 306291318908/23

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Xavantina
Município de Xavantina, Comarca de Seara
Janete Pavan - Escrivã de Paz
Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, s/nº, Centro, Xavantina - SC, 89780-000
(49) 3654-1036 - cartorioxp@hotmail.com



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 6,03 | ISS = R\$ 0,10 | FRJ = R\$ 1,14 | Total = R\$ 7,27 Recibo Nº: 83260

Selo Digital de Fiscalização HCE92898-4T3U
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé Xavantina - 08 de maio de 2024



Xavantina, 08 de setembro de 2023.

Janete Pavan
Janete Pavan - Escrivã de Paz

Mateus Machado
Mateus Machado
Fiscal sanitarista municipal
Cred. 2410

Adalano Machado
Adalano Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial

04/02/26, 07:42

sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/lap_estabelec_nacional_detalhe?id_estabelecimento=27500&p_id_pessoa_fisica=&p_id_pe...

► Consulta de Estabelecimento Nacional

► Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 03.904.956/0003-78

Fantasia: COPAFAS - FILIAL 2

Razão: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA

Dados Gerais Áreas de Atuação Categorias/Classes Ocorrências Habilitações

SIF:	1137	Data de Reserva:	26/11/2018	Data de Registro:	26/11/2018
Nr. Processo:	21050.003665/2018-97	Situação:	Ativo		
Endereço:					
Logradouro:	DT NOVA TEUTONIA, S/N				
Bairro:	INTERIOR			CEP:	89.770-000
Município:	SEARA			UF:	SC
Telefone:	(49) 3322-0154	Fax:			
E-Mail:					
Site:					

Nome

MEL

Descrição (Categoria / Classe)

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS - L3G / 2502 - UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE A

Data	Descrição
09/05/2024	TIMOR LESTE. Habilitação. PRODUTOS EM NATUREZA (DHC). Nº Processo SEI: 21000.024558/2024-36. Nº(s) Documento(s) SEI: 35097735.

Nova Consulta

A
Adaiano Machado
Presidente
Associação Central Sabor Colonial



Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

TÍTULO DE REGISTRO

Certifico que a Empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE**

com **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L36**

Localizada em **SÃO MIGUEL DO OESTE**

Estado **SANTA CATARINA**

está registrada r

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, sob nº **4341**
de acordo com as exigências dos dispositivos regulamentares em vigor.

Brasília - DF, 04 de maio de 2022

Processo nº **21050.010149/2022-03**

Processo SEI número: **21050.010149/2022-03**

Documento SEI número: **284078**



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DE PAULA VIANA**, Diretor(a) do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em 04/05/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28407868** e o código CRC **C8A0A457**.

A
Adalino Machado
Presidente
Cooperativa Central Sabor Colonial



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: SC 001311-0.000001

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL		
De Marca Comercial:	SUCOS AGIR		
De Solicitação Eletrônica:	00007185/2020		
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA - COOPERAGIR		
CPF/CNPJ N°.	09.271.145/0001-00		
Localizado a:	M Iraceminha 000 Rodovia BR 282 KM 623 Linha Vila Nova.		
Bairro:		Município:	Iraceminha
		UF:	SC

Identificação do estabelecimento contratado ou Unidade Industrial

Nome Empresarial: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA - COOPERAGIR	
Nº Registro MAPA: SC 001311-0	☐ Estabelecimento de terceiro ☒ Unidade Industrial
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) para este produto: ENGARRAFADOR OU ENVASADOR, PRODUTOR OU ELABORADOR,	

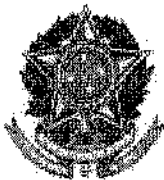
Concedido em: 15/07/2020

VALIDO ATÉ: 15/07/2030

Renovado em:

SIPEAGRO Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 15/07/2020. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

Adalano Machado
 Presidente
 Cooperativa Central Sabor Colônia



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/SC

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Área de Interesse: QUALIDADE VEGETAL

Registro MAPA: SC 001587-3

Nome/Nome Empresarial: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO

CNPJ/CPF Nº: 02.484.235/0002-02

Localizado a: M Fraiburgo, Nº SN, Margens da Rodovia Sc 355 - km 21 - Butiá Verde, CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC

Concedido em: 29/05/2020

Válido até: 17/02/2030

Renovado em: 17/02/2025

Alterado em: 05/08/2025

CERTIFICAMOS que de acordo com a Lei nº 9.972, de 25/05/2000, regulamentada pelo Decreto nº 6.268 de 22/11/2007 o estabelecimento acima identificado encontra-se habilitado por este Ministério para exercer a(s) seguinte(s) atividade(s):

Atividades	Habilitações
EMBALADOR	EMBALADOR DE FEIJÃO
BENEFICIADOR	BENEFICIADOR DE MILHO
BENEFICIADOR	BENEFICIADOR DE FEIJÃO

Declaramos que o referido estabelecimento está devidamente registrado no Cadastro Geral de Classificação deste Ministério – CGC/MAPA, sob o número acima identificado, devendo a renovação ser solicitada com antecedência de 60 (sessenta) dias da data de validade. Este certificado deverá estar prontamente disponível e ser apresentado de imediato quando solicitado pela fiscalização.

SIPEAGRO

Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 05/08/2025, conforme disposto na Instrução Normativa MAPA nº 9/2019. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.agricultura.gov.br>, informando o código: CV3T-71GB-HBG2-L02X
 Data de expedição: 03 de Fevereiro de 2026. Este documento é válido por 45 (Quarenta e Cinco) dias após a data de sua expedição.

A
 Adailano Machado
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ENVELOPE N° 02 –PROJETO DE VENDA

CREDENCIAMENTO N°– Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1441/2026

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

N° CAF: SC122022.05.000000022CAF

Endereço: Rua Montevideo 2119 E – Bairro Passo Dos Fortes
CEP 89805-750 – CHAPECÓ/SC.

Telefone: (49) 98826-1620

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1441/2026

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Nº CAF: SC122022.05.000000022CAF

Endereço: Rua Montevideo 2119 E – Bairro Passo Dos Fortes
CEP 89805-750 – CHAPECÓ/SC.

Telefone: (49) 98826-1620

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br



12720 06870001-24

JUL 25 23 1963

COLEMAN W. L. 12 1963 0001

PLANNING SERVICE
F. P. 3000 10 12 1963 0001

OF 10 12 1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CREDCIAMENTO N° – Aquisição de Gêneros Alimentícios

Empreendedor Familiar Rural.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1441/2026

PROPONENTE:

Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

N° CAF: SC122022.05.000000022CAF

Endereço: Rua Montevideo 2119 E – Bairro

CEP 89805-750 – CHAPECÓ/SC.

Telefone: (49) 98826-1620

E-mail: cooperativacentral@saborcolonial.com.br